

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 58/2019

São Roque, 7 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que sejam providenciadas as expedições de **CERTIDÕES** das vias públicas conhecidas como: "Rua 1"; e Rua Alcino Correa de Godoy, esta denominada pela Lei nº 3.909/2012, ambas as duas no bairro São Julião. Pede-se também, as denominações das mesmas.

Informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Maurinho de Góes
Presidente


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.909

De 22 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 0101/12-L,
De 31 de outubro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.866 de 21/11/12.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira).

**Dá denominação de "RUA ALCINO CORREA DE
GODOY" à via pública localizada no Bairro São
Julião, Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ALCINO CORREA DE
GODOY" com início na Estrada Juvenal Rocha e término em propriedade
particular, contando com 595,0 metros de comprimento e 6,00 metros de
largura, à via pública conhecida como "Rua 2",

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 22 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 12/11/2012.**

/lco.-

